



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ADESÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome:		
Estado Civil:		Data de Nascimento:
CPF:		RG:
Endereço:		
Cidade:		UF: CEP:
Tel. Celular:		Tel. Residencial:
E-mail:		
Para estudantes.		
Instituição de Ensino:		
Curso:		Ano de Conclusão:
Unidade da Defensoria Pública em que prestará o serviço voluntário:		

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.899.512/0001-67, com endereço na Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, neste ato representada pelo atual Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do outro lado o(a) PRESTADOR(A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO acima qualificado(a), resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, sujeitando-se, ao disposto na **lei nº 9.608/98** e, no que couber, aos dispositivos da **Resolução nº**

02 de 10 de Maio de 2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A prestação de serviço voluntário será realizada de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Cláusula Segunda - O(A) prestador(a) de serviço voluntário deverá observar o dever de sigilo quanto às informações que receber em razão da atividade desempenhada junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Cláusula Terceira - O trabalho voluntário será exercido a partir da data de assinatura do Termo de Adesão, pelo prazo de um ano, renovável anualmente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação por escrito do prestador de serviço voluntário ou por decisão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Cláusula Quarta - Findo o período de permanência, o(a) prestador(a) de serviço voluntário fará jus a Certidão Circunstanciada pelas atividades desenvolvidas e horas cumpridas.

Cláusula Quinta - A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em sua esfera de competência, permitirá a(o) prestador(a) de serviço voluntário o uso de instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas em função de sua qualificação.

Cláusula Sexta - O(A) prestador(a) de serviço voluntário deverá executar com zelo e dedicação as atividades desenvolvidas e responderá por perdas e danos causados a terceiros ou à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, quando incorrer em dolo ou culpa, após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula Sétima - O(A) prestador(a) de serviço voluntário estudante, deverá apresentar semestralmente, declaração da faculdade de que está matriculado e frequentando regularmente o curso.

Cláusula Oitava - Havendo necessidade de alteração do presente instrumento, o mesmo dar-se-á por meio de Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado,

previamente, por uma das partes e por escrito, sem alterar o objeto do presente Termo de Adesão.

Cláusula Nona - O presente Termo de Adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Recife para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor e forma.

Recife, _____/_____/2024.

VOLUNTÁRIO

Defensor (a) Público (a) Supervisor (a)

Defensoria Pública-Geral do Estado de Pernambuco

PASSO A PASSO PARA O DEFENSOR PÚBLICO EFETIVAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Preencher, assinar, digitalizar a seguinte documentação:

- declaração de vínculo com faculdade ou comprovante de matrícula atualizado (para estudantes)
- carteira de identidade (motorista)
- comprovante de residência
- certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual,
- diploma ou certificado de conclusão de curso e, caso o voluntário seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá apresentar cópia do respectivo registro

Enviar para o email:

centraldeestagios@defensoria.pe.gov.br

obs. no assunto do email colocar o nome do voluntário e unidade da Defensoria